



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
RUA GETÚLIO VARGAS, 15 - BARAÚNA - PB
C.N.P.J. 01.612.512/0001-71

LEI Nº 569/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BARAÚNA, PARA O EXERCÍCIO
DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BARAÚNA, para o exercício econômico-financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 25.513.516,00 (Vinte e Cinco Milhões, Quinhentos e Treze Mil e Quinhentos e Dezesseis Reais), fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

| | | |
|--|----------------|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | 24.647.046,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 309.075,00 | |
| Receita Patrimonial | 32.349,00 | |
| Transferências Correntes | 24.303.022,00 | |
| Outras Receitas Correntes | 2.000,00 | |
| RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 3.604.580,00 |
| Transferências de Capital | 3.604.580,00 | |
| DEDUÇÃO DA RECEITA | | (2.738.110,00) |
| Deduções da Receita para Formação do FUNDEB | (2.738.110,00) | |
| TOTAL | | 25.513.516,00 |

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

| | | |
|----------------------------|---------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES | | 19.518.616,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.659.700,00 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.858.916,00 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 5.894.900,00 |
| INVESTIMENTOS | 5.746.000,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 148.900,00 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 100.000,00 |
| TOTAL | | 25.513.516,00 |

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

| ORÇAMENTO FISCAL | |
|-------------------------|--------------|
| 01 Legislativa | 994.000,00 |
| 04 Administração | 1.631.900,00 |
| 10 Saúde | 58.100,00 |
| 12 Educação | 7.573.016,00 |
| 13 Cultura | 166.200,00 |
| 15 Urbanismo | 3.761.080,00 |
| 16 Habitação | 21.000,00 |
| 17 Saneamento | 595.000,00 |
| 20 Agricultura | 738.300,00 |
| 23 Comércio e Serviços | 21.000,00 |
| 25 Energia | 103.700,00 |
| 26 Transporte | 259.000,00 |
| 27 Desporto e Lazer | 323.400,00 |

| | | | |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|----------------------|
| 28 | Encargos Especiais | 372.100,00 | |
| 99 | Outros | 100.000,00 | |
| | TOTAL | | 16.717.796,00 |
| ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| 08 | Assistência Social | 1.642.720,00 | |
| 09 | Previdência Social | 624.300,00 | |
| 10 | Saúde | 6.391.700,00 | |
| 12 | Educação | 137.000,00 | |
| | TOTAL | | 8.795.720,00 |
| | TOTAL GERAL DA DESPESA | | 25.513.516,00 |

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

| | | | |
|-------------------------------|--|--------------|----------------------|
| PODER LEGISLATIVO | | | 994.000,00 |
| 1.01.00 | CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA | 994.000,00 | |
| PODER EXECUTIVO | | | 24.519.516,00 |
| 2.01.00 | GABINETE DO PREFEITO | 606.000,00 | |
| 2.02.00 | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO | 1.195.700,00 | |
| 2.03.00 | SEC. DE FINANÇAS | 673.100,00 | |
| 2.04.00 | SEC. DE CONTROLE INTERNO | 153.500,00 | |
| 2.05.00 | SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL | 738.300,00 | |
| 2.06.00 | SEC. DE EDUCAÇÃO | 7.710.016,00 | |
| 2.07.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S. | 6.650.800,00 | |
| 2.08.00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S. | 1.684.720,00 | |
| 2.09.00 | SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 344.400,00 | |
| 2.10.00 | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | 166.200,00 | |
| 2.11.00 | SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS | 4.496.780,00 | |
| 2.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | | |
| | TOTAL | | 25.513.516,00 |

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I - Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente.


II - Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante proposto Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2022.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.


Manasses Gomes Dantas
Prefeito Municipal